



GT 02 – Compreendendo as Conexões e Interfaces do Direito à Cidade com a Justiça  
Climática e o Racismo Ambiental

## **ESPAÇOS OUTROS: INTERFACES E QUESTIONAMENTOS A PARTIR DA PERSPECTIVA INDÍGENA<sup>1</sup>**

Angela Carine Elias de Souza<sup>2</sup>

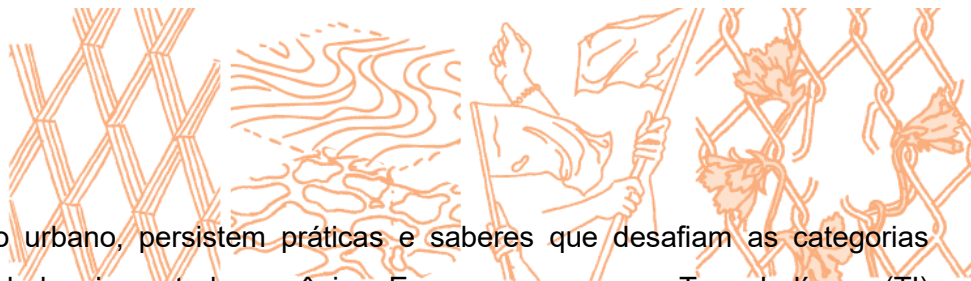
### **1 INTRODUÇÃO**

Os resumos expandidos devem ser apresentados com extensão mínima de 03 e máxima de 05 páginas, incluindo figuras, tabelas, gráficos e referências, sendo que o tamanho do arquivo não pode ultrapassar 3MB (três megabytes). Utilizar a fonte Arial, tamanho 11, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 linhas, recuo especial de parágrafo de 1,25 cm (conforme este modelo) dos parágrafos e títulos de sessões. Com todas as margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2 cm. Todas as páginas devem ser numeradas no fim de página, ao centro. Pular uma linha após o último parágrafo que antecede a próxima seção. Os títulos das seções deverão estar em negrito, maiúscula, alinhado à esquerda, antecedido com número arábico progressivo, conforme NBR 6024/2002. Os textos deverão ser entregues após revisão ortográfica e gramatical. Todo o texto deve ser digitado em editor de texto Microsoft Word 2003 ou superior (doc ou docx).

---

<sup>1</sup> Este resumo expandido parte de uma pesquisa de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Paraíba (PPGAU/UFPB), sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Bonates, com foco nas territorialidades indígenas Potiguara e nas interfaces entre dinâmicas territoriais, liminaridade e veraneio.

<sup>2</sup> Mestre em Arquitetura e Urbanismo, Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), angelacarine.ac@gmail.com.



À margem do urbano, persistem práticas e saberes que desafiam as categorias consolidadas do atual planejamento hegemônico. Em espaços, como a Terra Indígena (TI) Potiguara, localizada no litoral norte da Paraíba, o espaço é vivido, concebido e produzido de forma distinta, com base em cosmologias próprias, vínculos comunitários e relações espirituais com o território. Nas interfaces entre articulações políticas - à nível normativo e administrativo -, dinâmicas territoriais e fenômenos da urbanização, surgem diversas questões, dentre as quais este resumo aborda: Como os espaços outros<sup>3</sup> produzidos na TI Potiguara desafiam as lógicas normativas do planejamento urbano?

Diante disso, este trabalho reflete sobre os espaços outros a partir da perspectiva indígena, com base em produções bibliográficas, tal qual experiências de campo<sup>4</sup> envolvendo os Potiguara.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

A TI Potiguara (Mapa 1, página 3) abrange 33 aldeias distribuídas entre três terras demarcadas — Potiguara, Potiguara de Monte-Mór e Jacaré de São Domingos — nos municípios de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto (PB). Embora o centro urbano de Baía da Traição esteja fora da demarcação oficial, é amplamente utilizado pelos Potiguara, refletindo uma organização espacial própria e resiliente. A governança se estrutura por meio dos caciques (liderança política), pajés (espiritualidade) e anciãos (trancos velhos), articulando saberes tradicionais com coletivos e associações políticas. No entanto, apesar da prestação de serviços públicos depender das prefeituras, grande parte do território é regido por normas indígenas, exigindo articulação contínua entre sistemas distintos.

---

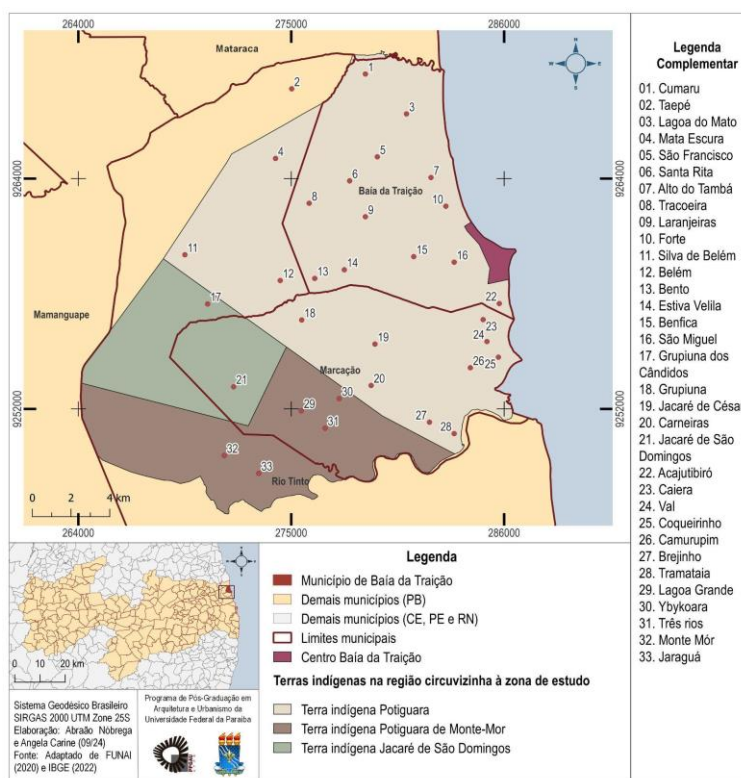
<sup>3</sup> Refere-se a formas espaciais concretas que coexistem com o espaço dominante, sendo reguladas por outras lógicas, como pertencimento e uso. Estes são descritos como heterotopias por Foucault (2013), não compatíveis com os modos convencionais de organização urbano-territorial. Assim, manifestam formas alternadas de existência e relações com o mundo, tensionando as categorias normativas que sustentam o planejamento e a cidade moderna.

<sup>4</sup> As experiências de campo foram realizadas no ano de 2024, com base em procedimentos metodológicos articulados a uma abordagem qualitativa e multiescalar: (i) entrevistas semiestruturadas com lideranças indígenas, moradores e agentes institucionais; (ii) observação participante em eventos comunitários, assembleias e no período de veraneio; (iii) cartografias participativas voltadas ao registro das dinâmicas territoriais e das memórias locais; e (iv) análise documental de normativas, mapas e registros públicos. A interpretação dos dados fundamentou-se em referenciais que discutem territórios étnicos e a colonialidade do saber.



Apesar dos avanços legais, o reconhecimento dos direitos territoriais indígenas enfrenta morosidade nos processos de demarcação e pressões econômicas. A legislação ainda retrata os povos de forma genérica e ruralizada (SILVA L., 2008), ignorando experiências territoriais como Tiririca dos Crioulos ou a aldeia Maracanã. Há dificuldades na articulação entre os sistemas jurídicos indígena e estatal, e a defesa do território como sujeito coletivo de direitos alinha-se à noção de “território-corpo” (KRENAK, 2022). A experiência Potiguara expressa uma autogestão resiliente, mesmo em contextos urbanizados, como evidencia o relato do entrevistado Tawã Teixeira (2024), e sustenta uma produção do espaço marcada por resistência e pertencimento.

**Mapa 1 - Distribuição das aldeias nas TIs.**



Fonte: Produzido pela Autora, 2024.

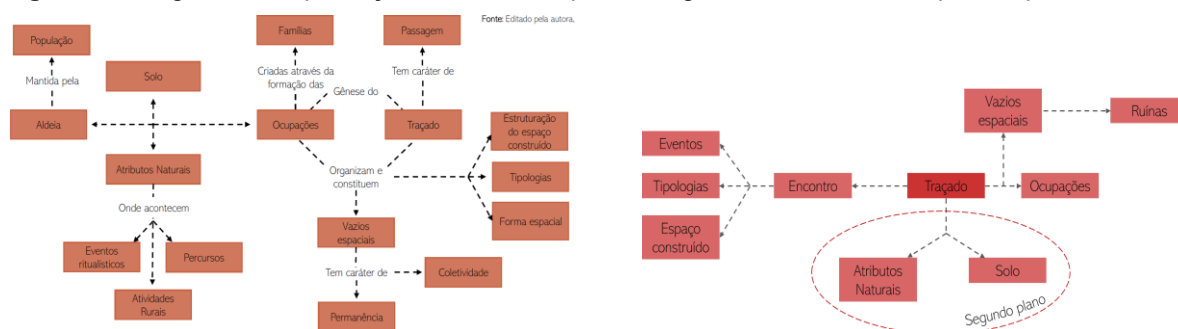
A urbanização, a industrialização e a especulação fundiária intensificaram conflitos territoriais, muitas vezes à revelia das comunidades (PONTE, 2011). No território Potiguara, o cultivo da cana-de-açúcar exemplifica essa tensão, combinando relevância econômica com impactos ambientais. Mesmo projetos “verdes”, como os implantados entre os Wayuu na Colômbia, podem provocar deslocamentos quando ignoram as comunidades (LÓPEZ, 2023).



Contudo, consolida-se a resistência territorial indígena, prática político-cultural ancorada em cosmologias próprias (FERDOUS, 2007) e reforçada por propostas como o etnourbanismo (IRAZÁBAL, 2012) e o programa Morar Indígena (CANUTO et al., 2018).

No caso Potiguara, o veraneio — prática de ocupação sazonal com mais de 60 anos — introduz lógicas turísticas e urbanas nas aldeias, promovendo efeitos ambíguos: dinamiza a economia, mas tensiona usos coletivos do território, intensifica disputas fundiárias e reforça exclusões. O centro urbano do município, atua como zona liminar entre práticas indígenas e dinâmicas urbanas externas. Para os Potiguara, o território é corpo, natureza, memória e resistência — dimensões que conformam um modo de vida coletivo. Diante da sobreposição de sistemas jurídicos e da atuação simultânea de múltiplos agentes (comunidade, veranistas, prefeituras, FUNAI, usinas), o território se manifesta como espaço outro (Figura 1): híbrido, politizado e em disputa. A ausência de políticas públicas culturalmente situadas agrava os conflitos, exigindo normativas que reconheçam os direitos originários.

**Figura 1** - Diagramas de produção territorial do povo Potiguara e centro municipal, respectivamente.



Fonte: Produzido pela autora, 2024.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação demonstrou que a Terra Indígena Potiguara produz espacialidades dissidentes que desafiam os marcos normativos do planejamento urbano moderno. Práticas como a pajelança, o uso ritual do território, a mobilidade sazonal do veraneio e a centralidade da ancestralidade configuram ordenamentos espaciais não reconhecidos por instrumentos como zoneamento, cadastro ou plano diretor. Esses “espaços outros” revelam não apenas formas distintas de habitar, mas também racionalidades que tensionam os fundamentos coloniais da urbanização. A tentativa de enquadrá-los em parâmetros técnico-burocráticos



expõe os limites das políticas públicas urbanas diante da complexidade socioterritorial indígena.

Ao cartografar ambiguidades como os conflitos fundiários e as resistências cotidianas, a pesquisa evidencia que a permanência e reinvenção dos territórios Potiguara constituem formas de justiça socioespacial e ecológica. Reconhecê-las requer deslocamentos epistemológicos: da norma à escuta intercultural, da gestão à coabitação entre regimes de saber. Assim, o estudo contribui com o Grupo Temático 02 ao articular o direito à cidade às lutas indígenas por território, vida e clima, demonstrando que as práticas potiguaras oferecem caminhos concretos para um urbanismo de justiça e decolonialidade.

## REFERÊNCIAS

CANUTO, F.; BRANDÃO, M. S.; MIRANDA, J. T.; SAIDLER, M. F. S. **Assessoria técnica como luta pela existência: o caso dos indígenas em Belo Horizonte em três experiências.** ARQUISUR. 2018.

FERDOUS, F. (2007). **A morphological analysis of indigenous spatial pattern in Old Dhaka with particular emphasis on 'cultural spaces'.** Dhaka: Bangladesh University of Engineering and Technology, 2007.

FOUCAULT, M. **De espaços outros.** Estudos Avançados, 27, p.113-122. 2013.

KRENAK, Ailton. **FUTURO ANCESTRAL.** ed.1. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 128p.

LÓPEZ, Carlos Manuel Guerra. **Proyectos de energía renovable en el territorio indígena wayuu.** Una relación desconectada. REVISTA DE DERECHO, 59ed., p.81-104, 2023.

PONTE, L. A. S. X. **POLÍTICAS PÚBLICAS E OS INDÍGENAS CIDADINOS: estudo das políticas indigenistas de educação e saúde em Belém e Manaus (1988 a 2010).** 269f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, UFPA, Belém, 2011.

SILVA, Luiz Fernando Villares e. (Org.). **Coletânea da legislação indigenista brasileira.** – Brasília: CGDTI/FUNAI, 2008. 818p.